

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMUNICADO OFICIAL

Dispõe sobre a anulação do ingresso em vaga reservada à modalidade Pessoas Pretas e Pardas (PNP) no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO AMAZONAS 2025/2026 e dá outras providências.

A Coordenação do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), vinculada ao Ministério da Educação (MEC),

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o procedimento, princípios e diretrizes de heteroidentificação previstos na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, notadamente: o respeito à dignidade da pessoa humana; a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal; e a garantia de padronização e igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação instituída no âmbito do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO AMAZONAS 2025/2026, concluindo que o candidato Hiago Bruno Cardoso Costa Fonseca não atende aos critérios fenotípicos (lábios, cabelo, cor da pele e formato do nariz) exigidos para enquadramento na modalidade Pessoas Pretas e Pardas (PNP);

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida nos autos nº 0009262-85.2026.8.04.1000, em sede de plantão judicial, foi posteriormente reconhecida como emanada por juízo manifestamente incompetente, conforme sentença extintiva sem resolução do mérito levada ao conhecimento desta Coordenação;

CONSIDERANDO a inexistência, até o presente momento, de nova decisão judicial proferida por juízo competente da Justiça Federal que suspenda ou modifique os efeitos do parecer da Comissão de Heteroidentificação;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, até ulterior deliberação judicial proferida por juízo competente da Justiça Federal, o ingresso do candidato Hiago Bruno Cardoso Costa Fonseca no Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, no âmbito do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO AMAZONAS 2025/2026, regido pelo Edital nº 01/2025/2026, na modalidade destinada a Pessoas Pretas e Pardas (PNP).
2. Determinar o prosseguimento regular do certame, com a imediata reclassificação e convocação do candidato subsequente na lista de classificação da modalidade Pessoas Pretas e Pardas (PNP), observada rigorosamente a ordem classificatória.

3. Assegurar ao candidato mencionado no item 1, o direito ao contraditório e à ampla defesa na esfera administrativa, nos termos da legislação vigente.
 4. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.
- Intime-se, com urgência, os interessados por meio eletrônico (e-mail)

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Juscimar Carneiro Nunes

Presidente do Processo Seletivo para Residência Médica do Estado do Amazonas